

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 20 de maio de 1.993

ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

LEI Nº 590

Declara de utilidade pública do Centro do Professorado Paulista

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o C.P.P. (Centro do Professora Paulista)-Regional de Rubinéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 02 de junho de 1993

ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor Administrativo

===== L E I Nº 591 =====

Dispõe sobre doação de imóvel urbano à CESP

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado doar à CESP (Companhia Energética de São Paulo S/A, parte dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra nº 10-Setor B, do perímetro urbano desta cidade, medindo 504,00 metros quadrados, com frente para a Rua Nival Reis, onde se encontra edificado o prédio destinado ao Escritório de Distribuição da referida Companhia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 557, de 26 de maio de 1.992.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 02 de junho de 1.993

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

LUIZ BERNARDI - Diretor de Administração